

# REGULAMENTO ABES OPEN SPOT 2020

## PROCESSO SELETIVO

### I – O PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo é promovido **pela ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental**, associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Avenida Beira , nº 216, 13º. Andar, Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.835.977/0001-78, doravante designada simplesmente “**ABES**” com o apoio institucional da Infracore Brazil, entidade sem fins lucrativos com sede na cidade de São Paulo.

1.2. O presente “Regulamento” tem por objetivo apresentar as regras e condições para a seleção de até 5 (cinco) empresas startups, em fase de validação de produto/serviço, para participarem do “**Abes Open Spot 2020**”, promovendo a aceleração da inovação na indústria do saneamento.

1.3. A participação neste Processo Seletivo é gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento, compra de produtos pelos Candidatos e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

### II – PRÉ-REQUISITOS

Serão admitidos como Candidatos somente os negócios / startups que atenderem rigorosa e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:

**2.1** Ser pessoa jurídica constituída legalmente no Brasil e registrada regularmente como sociedade empresária, empresário individual, EIRELI nacional ou organização sem fins lucrativos, com todos os sócios/associados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, estando a empresa em conformidade plena com todas as exigências legais, caso a empresa seja constituída em outro país deverá estar em conformidade com as regras do mesmo;

**2.2** Possuir pelo menos 1 (um) produto ou serviço aplicável a no mínimo um dos seguintes desafios, que serão detalhados nos anexos, a seguir:

- i. **Experiência Total:** Como as empresas do setor podem melhorar a satisfação no atendimento aos seus usuários, clientes e funcionários com a implementação de novas tecnologias e como essas empresas podem aprimorar e enriquecer o conhecimento sobre a sua base de clientes utilizando de informações públicas e ferramentas de tecnologia podendo aumentar seu faturamento e reduzir custos.
- ii. **Eficiência Energética:** Como as empresas do setor podem usar fontes alternativas de energia para melhorar sua eficiência energética.
- iii. **Eficiência Operacional:** Como as empresas do setor podem reduzir seu índice de perdas na distribuição de água.
- iv. **Soluções Isoladas:** Como as concessionárias de água e esgoto podem atender as necessidades de coleta e tratamento de esgoto em comunidades isoladas (sem interligação aos grandes sistemas de coleta e tratamento de esgoto) com soluções alternativas e eficientes.
- v. **Gestão de Resíduos:** Como as concessionárias de água e esgoto podem ser mais eficientes na redução do lodo gerado por ETE's e ETA's e gerar subprodutos reutilizáveis.

**2.3** A comprovação do cumprimento dos requisitos acima se dará mediante a apresentação do contrato ou estatuto social da startup, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e por outros documentos requeridos pela Organizadora no momento da inscrição ou ao longo deste Processo de Busca e Seleção e pelas informações sobre o negócio prestados no formulário de inscrição.

### **III. COMO SE CANDIDATAR**

**3.1.** Considerar-se-á "Candidato", para efeito deste Regulamento, as organizações descritas no item 2.1 acima que preencherem integralmente o formulário de inscrição dentro do prazo descrito no item 3.2 abaixo, por meio de quaisquer de seus sócios legalmente constituídos, através de link a ser acessado exclusivamente no site [www.abes-dn.org.br](http://www.abes-dn.org.br).

**3.2.** O prazo para inscrições terá início às 11h00min em 30/11//2020 e término às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/01/2021, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.

**3.3.** O formulário de inscrição recebido após a data e hora indicadas no item anterior será automaticamente desclassificado.

**3.4.** Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição, será considerada a data da confirmação do recebimento pelos Organizadores do formulário eletrônico pelo site.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições:

- a. transmitidas por correio, fax, correio eletrônico (e-mail), entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 3.1;
- b. realizadas em desacordo com este Regulamento; e/ou
- c. preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

**3.6.** Ao se inscrever o Candidato declara ter lido, entendido e concordado integralmente com este Regulamento e se compromete a fornecer somente informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição, sendo certo que cada empresa poderá se inscrever apenas uma vez.

**3.7.** O Candidato declara, ainda, no ato da sua inscrição, possuir pleno interesse e disponibilidade para participar do ABES OPEN SPOT 2020, consentindo desde já com todas as condições relacionadas à sua participação.

**3.8.** Os formulários enviados serão armazenados pela ABES e integrarão banco de dados da mesma, a ser acessado exclusivamente por funcionários da ABES, ou parceiros desta organização, sendo certo que o conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros sem as devidas autorizações, possuindo finalidade exclusiva de uso interno e classificatório das entidades mencionadas.

**3.9.** A ABES poderá convidar a seu exclusivo critério negócios que fazem parte de sua rede ou constem em seu banco de dados. Esses negócios podem participar do presente Processo Seletivo, desde que observem os requisitos da Cláusula II e realizem sua inscrição nos termos do item 3.1, assim concorrendo em igualdade com os demais Candidatos.

**3.10.** A ABES se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Candidato, podendo requerer complemento ou novas informações aos Candidatos, sendo sumariamente desclassificados do presente Processo Seletivo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas do negócio.

**3.11.** Os Candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) não respeite as regras aqui presentes; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo da ABES; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Candidato poderá vir a ser desclassificado deste Processo Seletivo, a critério exclusivo dos Organizadores.

#### **IV- AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS**

**4.1** Cada Candidato autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado no presente Processo Seletivo, por prazo indeterminado.

**4.2.** Cada Candidato assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a ABES e empresas parceiras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

**4.3.** Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Candidatos, a ABES comunicará o Candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado do Processo Seletivo pelos Organizadores.

**4.4.** Os Candidatos ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado à ABES e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários e prepostos.

## **V – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Findo o prazo de inscrição indicado no item 3.2, será iniciada a seleção dos Candidatos, com a formação de um Comitê Julgador, composto por pessoas convidadas da ABES, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecurável.

**5.2.** O Processo de Seleção compreenderá o total de três etapas consecutivas e eliminatórias, conforme o mencionado abaixo:

1ª Fase -Triagem dos Candidatos: Análise dos Candidatos com base no formulário de inscrição, conforme critérios publicados na página do programa, e mencionados ao longo desse Regulamento.

2ª Fase - Entrevistas à distância: Serão realizadas por Skype, hangout, telefone, Zoom, Teams ou equivalentes com os Candidatos mais alinhados com a proposta do Abes Open Spot e aprovados na 1ª Fase.

3ª Fase – Seleção pelo Comitê: Comitê Julgador realizará análise detalhada do perfil enviado na inscrição e nos relatórios das entrevistas à distância, bem como apresentação no formato Pitch dos candidatos, aprovados na 2ª. Etapa. Quaisquer outras informações adicionais podem ser solicitadas pelos Organizadores e/ou enviadas pelos Candidatos.

**5.3.** Caberá ao Comitê Julgador classificar os Candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:

- a. Aderência ao desafio - Negócios que ofereçam aderência ao desafio proposto e atendimento aos benefícios esperados indicados;
- b. Perfil do Empreendedor e equipe – Empreendedores(as) com histórico de realizações, capacidade para atrair talentos e desenvolver equipe consistente.
- c. Potencial de escala – Modelos de negócio que ofereçam soluções escaláveis e grande impacto com potencial de atender clientes em todo o Brasil;
- d. Estágio de maturidade – Startups com, no mínimo, protótipo ou produto/serviço desenvolvido, em fase de testes no mercado até negócios em operação, no início de vendas.
- e. Potencial de inovação – Capacidade de entregar soluções inovadoras, criativas, singulares

com vantagens competitivas em relação a concorrentes.

**5.4. O Comitê Julgador selecionará na 2ª. Fase de 3 a 5 candidatos por desafio para participar do Pitch (3ª. Fase), onde 5 (cinco) Candidatos, 1 (hum) por desafio, serão selecionados e receberão até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como premiação, além disso, os candidatos selecionados terão como benefícios a possibilidade de a convite de nossos apoiadores testarem sua solução com vistas à validação da mesma e também a possibilidade de a critério de nossos apoiadores obterem financiamento e aporte de capital. Para tanto, as partes devem acordar os termos e condições.**

## **VI – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

**6.1.** Os candidatos selecionados serão comunicados através do site da ABES e comunicados individualmente por meio de e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**6.2.** Os Candidatos que não forem selecionados não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no Processo Seletivo independente de em qual etapa do Processo Seletivo tiver sido eliminado.

**6.3.** Os Selecionados reconhecem que, a seleção e participação no Abes Open Spot 2020:

- a. Não inclui qualquer tipo de cessão de uso, infraestrutura, espaços físicos e ou materiais para o desenvolvimento do negócio do Selecionado pelos Organizadores.
- b. Não inclui eventuais custos relativos à hospedagem, transporte e alimentação, caso seja possível que são de responsabilidade de cada Selecionado.
- c. Que na eventualidade da realização de workshops presenciais os custos (espaço, coffee break, materiais) são subsidiados pelos Organizadores.
- d. Não poderá ser interpretada como concedendo qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) da ABES e de seus apoiadores.

**6.5.** A seleção e participação do Abes Open Spot 2020, objeto deste Processo Seletivo, é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, sob qualquer hipótese.

## **VII – DADOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS E PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

**7.1** A ABES e demais parceiros do Programa poderão tratar qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, seja de sócios ou demais representantes dos Candidatos e dos Selecionados ou quaisquer outras pessoas físicas, cujos dados pessoais tenham sido disponibilizados em quaisquer etapas do Processo de Busca e Seleção, para os seguintes fins: (i) possibilitar a participação da startup no Processo Seletivo e no Programa e (ii) subsidiar a prestação de contas do Programa aos apoiadores e aos órgãos de governança da ABES e parceiros.

**7.2** A ABES e parceiros do Programa são responsáveis por garantir que seus empregados, agentes, prepostos e representantes tratem os referidos dados pessoais de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Regulamento.

## **VIII – COMPLIANCE**

**8.1** Os Candidatos declaram conhecer e cumprir as normas de combate à corrupção, ocultação de bens, direitos e valores e de improbidade administrativa vigentes nos países, especialmente a Lei 12.846/2013 (e seu regulamento Decreto 8.420/2015); Lei 9.613/1998; e Lei 8.429/1992.

**8.2** A violação do disposto no item 8.1 implicará a eliminação do Candidato do Processo de Busca e Seleção, sem qualquer direito a indenização ou multa, devendo o Candidato restituir a ABES quaisquer valores recebidos.

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os Candidatos poderão entrar em contato através do e-mail “[inovacao@abes-dn.org.br](mailto:inovacao@abes-dn.org.br)”, para dirimir dúvidas e/ou esclarecer problemas relativos ao Processo de Busca e Seleção nos termos previstos neste Regulamento.

**9.2** As dúvidas relativas a este Processo de Busca e Seleção, serão dirimidas pela ABES e/ou Comitê Julgador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**9.3** A Organizadora se reserva o direito de alterar este Regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julgar necessário, sem prejuízo às partes. Havendo alteração em qualquer item do Regulamento, a Organizadora informará os Candidatos da referida mudança por e-mail e através da página oficial do Programa.

**9.4.** A Organizadora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, sem ônus ou penalidades, adiar ou cancelar o presente Processo de Busca e Seleção, em qualquer de suas etapas, considerando seus interesses operacionais e estratégicos.

**9.5** Ficam os Candidatos cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado a ABES, parceiros do Programa e terceiros pela prática de atos ilícitos no decorrer deste Processo de Busca e Seleção.

**9.6** As dúvidas e litígios decorrentes ou relacionadas ao Processo de Busca e Seleção que não possam ser solucionadas amigavelmente, serão dirimidas em juízo no Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



## ANEXO I - Experiência Total

### DESAFIOS:

Desafio 1 Como as empresas do setor podem melhorar a satisfação no atendimento aos seus usuários, clientes e funcionários com a implementação de novas tecnologias e como essas empresas podem aprimorar e enriquecer o conhecimento sobre a sua base de clientes utilizando de informações públicas e ferramentas de tecnologia podendo aumentar seu faturamento e reduzir custos?

Benefícios esperados:

- Redução do custo de atendimento;
- Resolução de demandas no primeiro contato;
- Migração dos atendimentos dos canais presenciais para os de autoatendimento;
- Maior satisfação do usuário com o atendimento;
- Aumento da qualidade dos dados da base de clientes
- Aumento do faturamento
- Redução das fraudes

#### Outras Informações Necessárias:

As empresas do setor de forma geral enfrentam um elevado grau de exigência para entregar um serviço de atendimento de qualidade, rápido e desburocratizado para a população. Acreditamos que a implementação de novas tecnologias pode melhorar a percepção dos usuários com relação à qualidade de serviço entregue pelo concessionário além de permitir ganhos econômicos e de eficiência.

As empresas hoje possuem a maioria dos atendimentos nas agências próprias ou atendimento telefônico. O que resulta numa oportunidade para estabelecer uma estratégia de migração dos canais tradicionais, presenciais para canais de autoatendimento, digitais. E a exceção são as empresas que possuem algum canal de autoatendimento para os funcionários.

As empresas do setor de forma geral possuem a base de dados de clientes com informações incompletas ou incorretas. A falta de qualidade na base de dados gera erro no faturamento, impossibilidade de cobrança do cliente e fraudes cadastrais.

As soluções apresentadas que utilizem tecnologias como BigData, Analytics, Machine Learning, Inteligência artificial, Chatbot, RPA (automação) além de outras podem endereçar esse desafio.

#### Anexo II - Eficiência Energética

##### DESAFIOS:

Desafio 2. Como as empresas do setor podem usar fontes alternativas de energia para melhorar sua eficiência energética?

Benefícios esperados:

- Utilização de matrizes de energia alternativas;
- Redução de custos de energia;
- Otimização dos sistemas operacionais, como sistemas de bombeamento, de tanques de aeração;
- Ferramenta para decisão de uso da melhor matriz energética para uma planta;

Outras Informações Necessárias:

O setor de saneamento é um grande consumidor de Energia Elétrica. Torna-se fundamental a redução de consumo e, conseqüentemente, de custos, com esse insumo. Essa redução pode vir da utilização de equipamentos mais eficientes assim como do aproveitamento de potencial hidráulico.

Os sistemas de bombeamento de água e dos tanques de aeração nas estações de tratamento de esgoto são os dois maiores consumidores de energia elétrica numa empresa típica do setor.

Soluções para a gestão do consumo de energia e uso de fontes alternativas, levando em consideração a forma de contratação, o histórico de utilização, os custos envolvidos em cada fonte, de energia que facilitem o planejamento e a decisão do gestor serão de grande valia para as empresas do setor.

### ANEXO III - Eficiência Operacional

DESAFIOS:

Desafio 3. Como as empresas do setor podem reduzir seu índice de perdas na distribuição de água?

Benefícios esperados:

- Redução dos índices de perdas de água (aparentes/Não aparentes);
- Redução de custos com insumos para tratamento de água;

- Aumento da assertividade para identificar vazamentos na rede de distribuição;
- Redução do tempo para consertos de adutoras e rede de distribuição;
- Melhor utilização dos recursos hídricos;
- Aumento da eficiência dos equipamentos de controle de pressão da rede;

Outras Informações Necessárias:

Tecnicamente, as perdas de água são divididas em perdas aparentes (reais ou físicas) e as perdas não aparentes (comerciais ou não físicas), sendo que a soma dos dois tipos é chamada de perdas totais. As perdas reais correspondem aos volumes que não são consumidos, por serem perdidos em vazamentos no percurso feito pela água, desde as estações de tratamento até os pontos de entrega aos clientes.

]

Esses vazamentos ocorrem, principalmente, devido ao envelhecimento das tubulações e às elevadas pressões. Já as perdas aparentes correspondem aos volumes de água que são consumidos, mas não são contabilizados pela Companhia, principalmente devido a fraudes, irregularidades e submedição dos hidrômetros, que no Brasil é agravada pela existência das caixas de água domiciliares.

As empresas do setor podem utilizar novas tecnologias como IoT, Inteligência artificial, machine learning, sensorização, analytics, RPA (automação) para aprimorar a detecção de vazamentos, a necessidade de manutenção preventiva dos equipamentos, a leitura dos hidrômetros, o controle do volume e da pressão na rede de distribuição de água.

Anexo IV - Soluções Isoladas

DESAFIOS:

Desafio 4. Como as concessionárias de água e esgoto podem atender as necessidades de coleta e tratamento de esgoto em comunidades isoladas (sem interligação aos grandes sistemas de coleta e tratamento de esgoto) com soluções alternativas e eficientes?

Benefícios esperados:

- Novas soluções com menores demandas de área;
- Melhoria dos índices de cobertura rumo à universalização;
- Desenvolvimento e domínio de novas tecnologias;
- Melhoria na qualidade dos mananciais.

Outras Informações Necessárias:

Áreas isoladas necessitam de sistemas alternativos que utilizem tecnologias inovadoras. Essas áreas apresentam desafios para a instalação de uma infraestrutura tradicional de distribuição e coleta.

Portanto as empresas do setor precisam buscar soluções que permitam o atendimento da população nesses locais e apresentem custo de implantação e despesas operacionais adequados.

## ANEXO V - Gestão de Resíduos

### DESAFIOS:

Desafio 5. Como as concessionárias de água e esgoto podem ser mais eficientes na redução do lodo gerado por ETE's e ETA's e gerar subprodutos reutilizáveis?

### Benefícios esperados:

- Introdução desses subprodutos do tratamento em outras cadeias produtivas, como insumo ou matéria-prima;
- Reaproveitamento dos subprodutos para geração de energia térmica do lodo para Otimização dos Processo de Tratamento da Fase Sólida da ETE (Digestores, Secadores);
- Tratamento do lodo para uso agrícola, contribuindo para a reciclagem de nutrientes no solo;
- Redução nos custos com transporte e destinação final dos resíduos;

### Outras Informações Necessárias:

As ETE's e ETA's de forma geral ficam distantes dos aterros sanitários, com isso o custo de disposição do lodo fica muito elevado. Assim novas tecnologias que permitam diminuir o volume de lodo gerado ou a transformação do mesmo em subprodutos utilizáveis trazem grande benefício

econômico e ambientais para as empresas e para a sociedade.

O lodo gerado nesse processo possui altos índices de humidade portanto tecnologias que eliminem ou diminuam o percentual de humidade no lodo trazem ganhos significativos.